



## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2025

Contrato nº 003/2021, celebrado em 01 de dezembro de 2021, na égide da Lei nº 8.666/1993.

**Contratante:** Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí-Prev.

**Contratado:** Cigma Soluções Integradas para Administração Pública Ltda.

**Objeto:** Prestação de Serviços continuados de assessoria contábil especializada à Unidade Gestora do RPPS do Município de Carandaí.

**Vigência:** Prorrogação do prazo contratual de 01/01/2026 a 31/12/2026.

**Fundamentação legal:** Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/1993

**Data da Assinatura:** 23 de dezembro de 2025, com vigência a partir de 01.01.2026.

### Signatários:

Max Junior de Andrade– Superintendente do Carandaí-Prev  
Cigma Soluções Integradas para Administração Pública.

Publicação no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência.

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ - CARANDAÍ-PREV E CIGMA SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - PROCESSO Nº 003/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ – CARANDAÍ-PREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.426.641/0001-02, com sede na rua Dom Silvério, nº 78, Centro, nesta cidade, CEP 36.280-018, MG, neste ato representado por seu Superintendente, **Max Júnior de Andrade**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 112.642.166-96, e carteira de identidade nº MG 18.482.826, SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, celebra o presente termo aditivo ao contrato 003/2021, junto a **CIGMA SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.480.120/0001-50, com endereço na Rua João Afonso Moreira, nº 265, bairro

Ouro Preto, na cidade de Belo Horizonte, CEP 31.310-130, MG, a seguir denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por **Delmo Chaves da Fonseca**, brasileiro, técnico em contabilidade, casado, inscrito no CPF sob o nº 493.108.106-10 e carteira de identidade nº 493.108.106-10, celebram o presente aditivo conforme cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O contrato de prestação de serviços continuados de assessoria contábil, firmado conforme Processo de Tomada de Preços nº 003/2021, sob a égide da Lei nº 8.666/1993, alcança o prazo de vigências de que trata o art. 57, inciso II na data de 31/12/2025. Considerando a impossibilidade de interrupção dos serviços que se caracterizam como essenciais, impõe-se a renovação pelo prazo excepcional de 12 meses de que trata o art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 conforme autorizado pelo artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, este termo aditivo terá a vigência de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, não podendo ser renovado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária específica do ano de 2026.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato principal, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente instrumento.

E, por estarem, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Carandaí, 23 de dezembro de 2025

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ-  
CARANDAÍ-PREV**

**Max Júnior de Andrade**

**CPF 112.642.166-96**

**CONTRATANTE**

**CIGMA SOLUÇÕES INTEG. PARA  
ADMIN. PÚBLICA LTDA**

**Delmo Chaves da Fonseca**

**CPF 109.957.436-65**

**CONTRATADA**